



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS OEIRAS
Rua Projetada., S/N, Uberaba II, OEIRAS / PI, CEP 64.500-000
Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 45/2025 - DG-OEIRAS/CAOEI/IFPI, de 19 de novembro de 2025.

PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS PESSOAS COM NECESSIDADES ESPECÍFICAS DO CAMPUS OEIRAS

A DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS OEIRAS, do Instituto Federal do Piauí, por meio da Comissão Eleitoral e no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas, **dias 24 a 26 de novembro de 2025**, as inscrições de candidatos (as) a Coordenador (a) do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE), em atendimento à Resolução CONSUP/IFPI nº 55/2021

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este edital abre o processo eleitoral para escolha do (a) Coordenador (a) do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) do Campus Oeiras, em conformidade com a Resolução CONSUP/IFPI nº 55/2021, além de estabelecer normas e orientações para sua efetivação.

1.2 O NAPNE tem como atribuição promover e desenvolver ações que propiciem a inclusão de pessoas com necessidades educacionais específicas.

1.3 O NAPNE é composto por uma equipe multidisciplinar (Psicólogo, Assistente Social, Pedagogo, Técnico em Assuntos Educacionais, Docentes, Pesquisadores e demais profissionais do corpo técnico administrativo) e por equipe técnica da Pró-Reitoria de Ensino.

1.4 A organização administrativa interna do NAPNE será composta por um (a) coordenador (a) eleito (a), um (a) secretário (a) e membros que comporão equipe multidisciplinar voluntária, com representação de todos os segmentos do Campus.

1.5 Os demais membros comporão o NAPNE por livre adesão.

1.6 O (a) Secretário(a) será indicado pelo(a) Coordenador(a) eleito(a) dentre os demais membros do NAPNE;

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO(A) COORDENADOR(A) DO NAPNE

- 2.1. Executar as diretrizes e planos de ação do NAPNE, a fim de garantir o acesso e a permanência de alunos com necessidades educacionais específicas no Campus Oeiras e possibilitar o seu encaminhamento ao mundo do trabalho e sua inserção na sociedade.
- 2.2. Representar o NAPNE em ocasiões em que se fizer necessário.
- 2.3. Organizar o cronograma anual das reuniões e submetê-lo a aprovação do grupo;
- 2.4. Cumprir, no mínimo, 08 (oito) horas semanais, em atividades do NAPNE distribuídas na carga horária do servidor.
- 2.5. Gerenciar e desenvolver parcerias com instituições que estejam voltadas à educação profissional para pessoas com necessidades educacionais específicas.
- 2.6. Apresentar à comunidade escolar do campus as propostas do NAPNE e solicitar informações quando se fizer necessário.
- 2.7. Emitir parecer referente às deliberações do NAPNE.

3. DOS CRITÉRIOS PARA CONCORRER AO CARGO E DO MANDATO

- 3.1. Poderão participar do Processo Eleitoral servidores (as) efetivos (as), lotados (as) e em exercício no IFPI Campus Oeiras, com experiência e/ou formação comprovadas, na área de Educação Inclusiva.
 - 3.1.1 - Considera-se experiência na área: atuação no NAPNE, em sala de recursos multifuncionais, em escolas especiais, dentre outros, desde que comprovado a atuação direta com pessoas público da educação especial, sendo por um período mínimo de 1 (um) ano.
 - 3.1.2 – Os cursos de formação deverão ter uma carga horária mínima de 120 h em qualquer área da educação especial e inclusiva (podendo ser a soma da carga horária de mais de um curso).
- 3.2. O(A) coordenador(a) do NAPNE será eleito(a) por um período de dois anos podendo ser reconduzido por uma única vez.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas nos dias **24 a 26 de novembro de 2025**, das **8h às 11h** e das **14h às 17h**, **no Protocolo Geral do Campus Oeiras** do IFPI, localizado na sala do Gabinete da Direção Geral, conforme o disposto no ANEXO II.
- 4.2. Os documentos a serem entregues, no ato da inscrição, são:
 - 4.2.1 Cópia do documento de identidade e do Termo de Posse;
 - 4.2.2 Requerimento Anexo II, preenchido;
 - 4.2.3 Certificado e/ou declaração comprobatória de experiência e/ou formação na área de Educação Inclusiva e/ou educação especial;

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. No dia **27 de novembro de 2025**, serão divulgadas as inscrições homologadas provisoriamente, no mural do IFPI Campus Oeiras e por meio de mensagem em aplicativo de comunicação, **até as 12h**.

5.2. Em hipótese alguma será aceita revisão ou recurso deste parecer de homologação ou cancelamento de inscrição por parte da Comissão Eleitoral.

6. DA CAMPANHA ELEITORAL

6.1. O período de campanha eleitoral será das **8h do dia 28 de novembro até as 20h do dia 9 de dezembro de 2025**.

6.2. É proibida a campanha eleitoral fora do período estabelecido neste edital, sob pena de o candidato incorrer nas punições previstas no item 6.7, bem como da não homologação do resultado final da eleição.

6.3. Permitir-se-á aos candidatos a divulgação de sua candidatura, por meio de panfletos, cartazes, visitas aos setores dos campi, e-mails, bem como pela apresentação direta e/ou por outros meios compatíveis com as normas gerais da Instituição. Não será permitido o uso de instrumentos acústicos ou qualquer outro equipamento que provoque ruídos excessivos nos períodos de aula, visando evitar prejuízos às atividades letivas. Também não será permitida a utilização de nenhum recurso do campus, tais como fotocópias, sistema de som e afins.

6.4. O conteúdo do material produzido para campanha não poderá, sob qualquer pretexto;

6.4.1 Conter expressões, alusões ou frases ofensivas à honra e/ou à dignidade pessoal, funcional ou profissional de qualquer membro da comunidade;

6.4.2 Comprometer a higiene e a estética do campus;

6.4.3 Comprometer as atividades da Instituição, no caso dos docentes e servidores técnicos administrativos em educação;

6.4.4 Comprometer as atividades do processo de ensino e aprendizagem, no caso dos docentes e discentes.

6.5. Fica proibida a “boca de urna” no dia da votação, nas dependências do IFPI Campus Oeiras.

6.6. O(A) candidato(a) de chapa infrator(a) das normas estabelecidas neste Edital poderá ser punido(a), a juízo da Comissão Eleitoral, com as penalidades abaixo, na seguinte gradação:

6.7.1. Advertência reservada, por escrito;

6.7.2. Advertência pública;

6.7.3. Perda de espaço de campanha;

6.7.4. Cassação da inscrição.

7. DO PROCESSO ELEITORAL

7.1. Poderão votar os servidores efetivos, lotados e em exercício, no IFPI Campus Oeiras, únicos habilitados a participarem da votação.

7.2. O sufrágio é universal e o voto, direto, secreto e paritário, em eleição de único turno.

7.3. Para assegurar o sigilo do voto, incumbe à Comissão Eleitoral utilizar cédulas oficiais confeccionadas e rubricadas por quaisquer dos membros da Comissão ou utilização de sistema virtual para votação.

7.4. A Comissão Eleitoral constituirá a mesa receptora na eleição, conforme membros designados por Portaria.

7.5. A votação acontecerá no dia **10 de dezembro de 2025**, das **8h às 12h e das 14h às 20h**. Será constituída uma única Mesa Receptora no Campus Oeiras, dotada de uma mesa com urna para a votação.

7.6. O eleitor deverá votar em apenas 1 (um) candidato de sua preferência;

7.7. Na Mesa Receptora, haverá quaisquer dos integrantes da Comissão eleitoral, preferencialmente o Presidente e um mesário e/ou um secretário.

7.8. Serão considerados nulos os votos assinalados em cédulas que:

7.8.1. Não corresponderem aos oficiais;

7.8.2. Não estiverem devidamente rubricadas;

7.8.3. Houver a indicação de mais de um nome;

7.8.4. Estiverem rasuradas; e/ou

7.8.5. Contiver a marcação “voto nulo”.

7.9. A mesa receptora pode, devido a eventualidades justificadas em ata, trocar seus membros desde que estes façam parte da Comissão do Processo Eleitoral do Campus Oeiras.

7.10. Será anunciado o **resultado final provisório** das eleições ainda no dia **10 de dezembro de 2025, até as 23h**, no mural do Campus Oeiras e por meio de mensagem em aplicativo de comunicação, através de documento assinado pelo Presidente da Comissão Eleitoral.

7.11. Até **12 de dezembro de 2025, até a 17h**, o Presidente da Comissão Eleitoral encaminhará ao Diretor-Geral do Campus Oeiras, para as providências necessárias, a Ata com o resultado final, bem como o relatório do processo eleitoral e este restará terminado.

7.14. Em caso de empate, vencerá o candidato que tiver mais tempo de serviço no IFPI Campus Oeiras e, na persistência, o que possui maior idade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Integram este edital os ANEXOS I (Cronograma Eleitoral) e II (Requerimento de Registro de Candidatura).

8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, que serão submetidos à apreciação da Direção Geral do Campus Oeiras.

Oeiras - PI, 19 de novembro de 2025.

(assinado eletronicamente)

Franciely Fernandes Duarte

Presidente da Comissão Eleitoral

(assinado eletronicamente)

Paulo Henrique de Carvalho Bueno

Diretor(a) Geral
IFPI CAMPUS

ANEXO I – CRONOGRAMA

Evento	Data	Horário	Local
Abertura do Edital	21 de novembro de 2025	8h	Site do IFPI (https://www.ifpi.edu.br/oeiras)
Inscrições	24 a 26 de novembro de 2025	8h às 11h e das 14h às 17h	Protocolo Geral do Campus Oeiras (Sala do Gabinete da Direção Geral)
Homologação das inscrições	27 de novembro de 2025	até as 12h	Mural do IFPI - Campus Oeiras e por meio de mensagem em aplicativo de comunicação
Campanha Eleitoral	28 de novembro até 09 de dezembro de 2025.	8h (28/11/2025) às 20h (09/12/2025)	Item 6.3
Votação	10 de dezembro de 2025	8h às 12h e das 14h às 20h.	Sistema virtual para votação (Remoto: disponibilizado por meios de comunicação eletrônicos; Presencial: Sala da Coordenação Pedagógica)
Resultado Final	10 de dezembro de 2025	até as 23h	Mural do IFPI - Campus Oeiras e por meio de mensagem em aplicativo de comunicação
Envio da Documentação e do Relatório Final ao Diretor Geral	Até 12 de dezembro de 2025	até a 17h	SUAP

ANEXO II – REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA

Ilmo. Sr. Presidente, da Comissão Eleitoral para escolha do(a) Coordenador(a) do Núcleo de atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas do Campus Oeiras.

Eu, _____,
cargo _____, matrícula: _____
venho requerer meu registro a candidatura para o cargo de coordenador(a) do NAPNE do IFPI Campus Oeiras.

Nestes termos, peço deferimento.

_____, PI. _____, _____, 2025.

Assinatura do Candidato(a)

Matrícula

Espaço Reservado à Comissão Eleitoral

() Homologado

() Não homologado. Motivo:

_____, PI. _____, _____, 2025.

Assinatura Membro Comissão Eleitoral

Documento assinado eletronicamente por:

- Paulo Henrique de Carvalho Bueno, DIRETOR(A) GERAL - CD0002 - DG-OEIRAS-IFPI - CAMPUS OEIRAS, em 19/11/2025 12:31:53.
- Franciely Fernandes Duarte, COORDENADOR(A) - FG0002 - COGEP-IFPI - CAMPUS OEIRAS, em 19/11/2025 14:38:40.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 19/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 408104

Código de Autenticação: dbbb42d53a

